



30295633



08016.023841/2024-11



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Políticas Penais  
Unidade de Gestão da Saúde Mental

## PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL - SENAPPEN

### TERMO DE ADESÃO

#### 1. ÓRGÃO CREDENCIADOR

1.1. A UNIÃO, representada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da **SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS** com sede no Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 4, Bloco "A", Torre "A", nº 80, Condomínio Multibrasil Corporate, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.712-000, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.494/0008-02, neste ato representada pelo Diretor-Executivo da Secretaria Nacional de Políticas Penais, **LUIS OTÁVIO GOUVEIA** CPF nº 505.459.651-87, nomeado pela PORTARIA Nº 462 DE 23 DE ABRIL DE 2024 C. CIVIL, publicada no DOU Nº 79, quarta-feira, 24 de abril de 2024, seção 2, página 2, no uso da competência subdelegada pelo Art. 1º da PORTARIA GABSEC/SENAPPEN/MJSP Nº 309, de 18 de março de 2024, doravante denominada CREDENCIADORA.

#### 2. CREDENCIADO

2.1. **BRENNA PAULA DAMASCEN**, Brasileira, filiação OTACILIO REBOUÇAS DAMASCENO e **SILVIA REGINA PAULA DAMASCENO**, CPF **054.190.113-36**, RG nº 2006007076100 SSPDS, Endereço Profissional RUA VEREADOR PEDRO PAULO, 455, APTO 407, BLOCO 3, FORTALEZA-CE, Inscrição no Conselho Regional de Psicologia - CRP 11/10077.

### 3. OBJETO

3.1. Credenciamento de clínicas com atendimento em Psicologia e/ou Psiquiatria (pessoa jurídica), e de profissionais autônomos, psicólogos e psiquiatras (pessoa física), para realização de Consultas para Triagem Psicológica, Consultas para Tratamento Psicológico, Consultas Psiquiátricas e Avaliação Psicológica para o Porte de Arma de Fogo, em atendimento aos servidores da Secretaria Nacional de Políticas Penais, conforme condições estabelecidas no Edital de Credenciamento Ne seus anexos.

3.2. Os atendimentos serão realizados nas modalidades:

3.2.1. ( X ) **Presencial:** Cidade/Estado: FORTALEZA -CE

3.2.2. ( X ) **On-line**

3.2.3. Serviços oferecidos pela Credenciada:

ITEM	SERVIÇO	SIM	NÃO
1	CONSULTA PARA TRIAGEM PSICOLÓGICA	X	
2	CONSULTA PARA TRATAMENTO PSICOLÓGICO	X	
3	CONSULTA PSIQUIÁTRICA		X
4	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA O PORTE DE ARMA DE FOGO		X

### 4. VIGÊNCIA

4.1. O prazo do credenciamento corresponde à validade do Edital de Credenciamento.

4.2. Expirado o prazo do Edital de Credenciamento, finda a relação do credenciado com a credenciadora, independente do período de credenciamento, salvo para as obrigações decorrentes dos serviços prestados durante a validade do Edital.

### 5. VALOR

5.1. O valor de cada um dos serviços encontra-se descrito na planilha abaixo, guardando relação e vinculação com o descrito nos itens 15.2. do Edital N.º 24/2024 (27474754) e com Termo de Referência 13/2024 (27319469).

ITEM	SERVIÇO	VALOR
------	---------	-------

1	CONSULTA PARA TRIAGEM PSICOLÓGICA	R\$ 217,85
2	CONSULTA PARA TRATAMENTO PSICOLÓGICO	R\$ 204,61
3	CONSULTA PSIQUIÁTRICA	R\$ 385,26
4	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA O PORTE DE ARMA DE FOGO	R\$ 427,78

## 6. CONDIÇÕES

6.1. Aplicam-se a este Termo de Adesão as disposições contidas no Edital de Credenciamento e seus Anexos, ao qual o credenciado expressa sua total concordância, inclusive no que se refere à forma de prestação dos serviços, condições, obrigações e pagamentos.

## 7. RESCISÃO

7.1. O CREDENCIADO reconhece os direitos da Administração, em caso de descredenciamento por inexecução total ou parcial do contrato nos termos da Lei nº 14.133/21.

## 8. DISPOSITIVO LEGAL

8.1. Inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74 e Art. 79, da Lei 14.133/21.

Assinatura - Órgão credenciador

Assinatura - Credenciado



Documento assinado eletronicamente por **Brenna Paula Damasceno**, **Usuário Externo**, em 08/01/2025, às 20:35, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS OTAVIO GOUVEIA**,  
**Diretor(a)-Executivo(a) da Secretaria Nacional de Políticas Penais**, em  
23/01/2025, às 18:00, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº  
10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **30295633** e o  
código CRC **715AD356**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/>  
e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e  
Segurança Pública.

---

Referência: Processo nº 08016.023841/2024-11

SEI nº 30295633